



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 418/2008

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA”.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

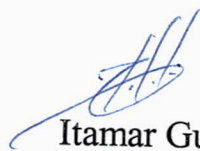
Art. 1º - A rua sem denominação própria, situada na sede do Município de São José da Varginha, discriminada na planta cadastral como Rua Cinco, que inicia na rua denominada Arthur Antônio Dias e finda na Rua Um, no Bairro Palmares, passa a denominar-se rua “Helio de Castro Machado”, em sua homenagem póstuma.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São José da Varginha, através de sua repartição competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Companhia de Telefones do Brasil Central (CTBC), sobre a denominação da via pública desta Lei.

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 04 de novembro de 2008.


Itamar Guilherme Ferreira
Prefeito Municipal

